
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a publicação anual em compêndio próprio das Leis aprovadas pela Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Mesa Diretora fica autorizada a editar e publicar anualmente em compêndio próprio as Leis aprovadas para cada Sessão Legislativa.

Art. 2º - A Mesa Diretora deverá também publicar as Leis em vigor de sessões anteriores, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Os compêndios editados e publicados farão parte do Arquivo e da Biblioteca desta Casa de Leis para futuras consultas e pesquisas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2001.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado ZECA ARAÚJO
1º Secretário

Deputado BOSCO GABRIEL
2º Secretário

DOE Nº 29.558, DE 11/10/2001.

DOAL Nº 855, ANO XVI, de 28/09 a 05/10/2001.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa e no Diário Oficial do Estado do Pará.